



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Conselho Municipal de Conservação e
Defesa do Meio Ambiente

PA: 7.152/2021

Licença Ambiental Simplificada Nº 026/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** ao empreendimento **AUTO POSTO ECONÔMICO LTDA ME**– CNPJ: 09.573.096/0001-51. Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 18°55'56.1" S. Long. 46°58'15.9" W. **Para Atividade** de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 08/07/2021, com condicionantes.

Validade 05 (anos), com vencimento em 12/07/2026.

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I – Condicionantes

| ITEM | CONDICIONANTE | PRAZO |
|-----------|--|---|
| 01 | Executar o Programa de Auto monitoramento, conforme definido no Anexo I, demonstrando o atendimento aos padrões das normas vigentes. | Durante a vigência desta LAS |
| 02 | Promover regularmente testes de estanqueidade do SASC, conforme ABNT / NBR 13.784, a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. Manter os ensaios em arquivo. Obs: Os ensaios deverão ser realizados com base na DN 108/2007, de acordo com a idade dos tanques e características do SASC. | No decorrer da validade desta LAS |
| 03 | Havendo a realização de ensaios que resultem na ocorrência de não estanqueidade do sistema, o responsável pelo empreendimento deverá interromper imediatamente a operação do SASC, retirar imediatamente o produto do tanque caso o mesmo não esteja estanque, comunicar ao órgão ambiental os resultados, bem como as providências já adotadas e a serem tomadas, no prazo máximo de 60(sessenta) dias a partir da data da emissão do laudo conclusivo do ensaio de estanqueidade, conforme DN COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007. | Durante a vigência da licença |
| 04 | Comunicar ao órgão ambiental qualquer alteração promovida no SASC, que também deve ser secundada por um ensaio de estanqueidade. | Durante a vigência da licença |
| 05 | Ocorrendo paralisação ou encerramento das atividades, o empreendedor fica obrigado a comunicar ao órgão ambiental, conforme anexos 1 e 3 da DN COPAM Nº 108/2007, respectivamente. | Durante a vigência da licença |
| 06 | Apresentar à SEMMA Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, acompanhado da devida nota fiscal, caso haja troca e/ou modificação nos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis. | Durante a vigência desta LAS |
| 07 | Manter o Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007, devendo ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG. | Durante a vigência desta LAS |
| 08 | Apresentar cópia do AVCB renovado, incluindo toda a área do posto de combustíveis. | Em até 30 dias após a data de expiração do AVCB atual (02/09/2022) |
| 09 | Cumprir integralmente a Resolução CONAMA 273/2000, a DN COPAM 108/2007 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento. | Durante a vigência desta LAS |
| 10 | Lacrar todos os poços de monitoramento (03) de água subterrânea, conforme prevê o DN COPAM nº 60/2002, Art. 3º, §1º, caso ainda não estejam selados, sob orientação de | 90 dias |

| | | |
|----|---|------------------------------------|
| | profissional habilitado e comprovar à SEMMA por meio de relatório técnico-fotográfico, com ART. | |
| 11 | Executar adequações dos dois suspiros dos tanques que ficam sobre a cobertura da pista de abastecimento, de modo que estes fiquem aparentes no empreendimento (só puderam ser vistos pela equipe da SEMMA da janela do estoque de produtos, no segundo andar do edifício), de modo que o ponto extremo da tubulação de respiro deverá ficar, no mínimo, a 1,5 metro de raio esférico de qualquer edificação, inclusive acima da eventual cobertura, e a uma altura mínima de 3,7 metros do nível do solo, conforme estabelecido na DN COPAM 108/2007, conforme orientação técnica e comprovar à SEMMA através de relatório técnico-fotográfico com ART. | 90 dias |
| 12 | Apresentar contrato atualizado com a empresa especializada na coleta, transporte e destinação finais ambientalmente adequados de todos os resíduos perigosos gerados no empreendimento, classe I, conforme ABNT NBR 10.004/2004, que seja devidamente licenciada para desempenhar essas atividades – esse contrato deverá discriminar todos os resíduos perigosos gerados no empreendimento. | 30 dias |
| 13 | Apresentar cronograma de manutenção das Caixas Separadoras de Água e Óleo – CSAO e informar nome(s) do funcionário(s) responsável (eis) pela função de limpeza e outras manutenções necessárias nas mesmas. | 30 dias |
| 15 | Utilizar exclusivamente produtos biodegradáveis para lavagem dos veículos, de acordo com as respectivas FISPQ. | No decorrer da vigência da licença |
| 16 | Considerando-se que a água do poço tubular é utilizada para finalidade de consumo humano dos funcionários do empreendimento, apresentar à SEMMA análise atual da água do poço tubular, em conformidade com a Portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA nº 396/2008, bem como apresentar laudo sobre a potabilidade da água para consumo humano, com ART, de modo que o ensaio deverá ser efetuado por laboratório acreditado pelo INMETRO. | 60 dias |
| 17 | Efetuar reparos nas rachaduras existentes na pista de abastecimento e comprovar ao órgão ambiental através de relatório fotográfico. | 60 dias |
| 18 | Manter o piso da área dos dois lavadores de veículos, o box da troca de óleo pista de abastecimento sem trincas, abaulamentos/Manter os seus canais de drenagem sem obstruções que possam comprometer a passagem de efluentes para as Caixas Separadoras de Água e Óleo. | Durante toda a vigência dessa LAS |
| 19 | Instalar sensores no espaço intersticial no tanque jaquetado de 1.000 L utilizado para o armazenamento de óleo queimado, de modo que o mesmo também possa ser monitorado. | 90 dias |

ANEXO I - Programa de Automonitoramento

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS:

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Juntamente a esses relatórios, apresentar também a Declaração de Movimentação de Resíduos –DMR – de acordo com a DN Nº 232/2019 dos resíduos inclusos no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

Ou seja, como a DMR é um documento a ser emitido semestralmente, deverão ser entregues as duas declarações emitidas ao longo do ano.

| Resíduo | | | | Transportador | | Disposição final | | Obs (**) | |
|-------------|--------|-------------------------|------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|-------------------|--|
| Denominação | Origem | Classe NBR 10004 (*) | Taxa de geração Kg/mês | Razão Social | Endereço Completo | Forma (*) | Empresa responsável | | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | |
| | | | | | | | | | |

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao órgão ambiental, para verificação da necessidade de licenciamento ambiental específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas, disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA Nº. 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS:

Apresentar à SEMMA a análise do Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos, conforme abaixo:

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência de análise |
|---|---|-----------------------|
| Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo | pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão totais, óleos e graxas, detergentes, fenóis, e vazão média | Semestral |

OBS: O primeiro relatório deverá ser encaminhado 60 dias após a concessão da Licença Ambiental Simplificada

Relatório: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados e estar de acordo com a Deliberação Normativa COPAM 216/2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas.

Método de coleta e análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA.

O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA N.º 357/05/Resolução CONAMA N.º 430/2011, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERHMG N.º 1/08.

3. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS:

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas, acompanhados de laudo técnico. Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017. Os relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição

Com base na Portaria do Ministério da Saúde, de Consolidação N.º 05/2017 e na Resolução CONAMA N.º 396/2008.

| LOCAL DE AMOSTRAGEM | PARÂMETROS | FREQUÊNCIA |
|---|---|------------|
| Poço de captação de água subterrânea com a finalidade de consumo humano | pH, turbidez, sólidos totais dissolvidos, nitrato, sódio, coliformes termotolerantes ou E. coli (ausentes em 100 ml), metais pesados (Zn, Pb, Cu, Cd) | Semestral |

IMPORTANTE:

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.
- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>